

Lei nº 1.047

01.06.56



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 03/10/01

Roberta Rocha

FUNÇÃO

DATA 25/04/56

PROJETO DE LEI Nº 43/56

ASSUNTO: Da denominação de Souza Girão a rua que indica

VEREADOR Fernando Bezerra

LEI Nº 1.047 DE 01/06/56 sancionada.

DIOM Nº 949 DE 06/06/56

ARQUIVO



Lei: 010471956  
Projeto: 00431956  
Autor: FERNANDO BEZERRA  
Assunto: R SOUSA GIRAO





400-100-01/56

nan/

# Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1047, DE 1º DE Junho DE 1956.



Dá a denominação de Souza Girão  
à rua que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E SU SANCIONA A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de SOUZA GIRÃO a rua popularmente conhecida por este nome, sita no bairro de Joaquim Távora, desta Capital, paralela, pelo poente, à Av. Visconde do Rio Branco.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1º DE  
Junho DE 1956.

PREFEITO MUNICIPAL

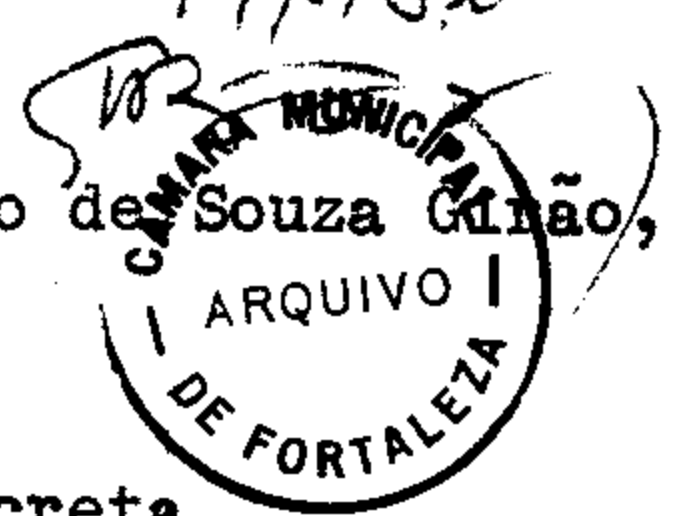
João Gentil Junior

Secretário de Obras Públicas

*Comissão de Trib. Municipal Em 25/4/56*

Projeto de Lei Nº 43/56.

*Aprovado em 12 discussões, c/ dispense de interesse 14/5/56*



Dá a denominação de Souza Girão, à Rua que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de SOUZA GIRÃO a rua popularmente conhecida por este nome, sita no Bairro de Joaquim Távora, desta Capital, // paralela, pelo poente, á Av. Vinconde do Rio Branco.

Artº 2º - A presente Lei, entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em // 25 de Abril de 1956.

*[Signature]*  
Fernando Bezerra - Vereador

Justificativa anexa:

*Aprovado em discussões de interesse 14/5/56*

*Aprovado em 2º discussões, a comissão de redação final. Em 15/5/56 José Martins*

Art. 1º - Fica oficialmente denominada SOUSA GIRÃO a rua popularmente conhecida por este nome, sita no Bairro Joaquim Távora, desta Capital, paralela, pelo poente, à Avenida Visconde do Rio Branco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.



-----  
Justificação:

Luís Carneiro de Sousa Girão, filho de Leandro Carneiro de Sousa e Luzia Cândida Carneiro, nasceu em 3 de julho de 1877 na então vila e hoje cidade de Morada Nova, deste Estado.

Foi ali comerciante e criador, mas em 1905 mudou-se com a mulher e os filhos, que eram a esse tempo os meninos Raimundo e Raul e são os Drs. Raimundo Girão e Raul de Sousa Girão, respectivamente Ministro do Tribunal de Contas de Ceará e Magistrado aposentado, para a cidade de Maranguape, onde residiu até 1913.

Nesse ano foi nomeado Escrivão de Brime e Júri de Fortaleza, cargo que exerceu até falecer, em 15 de junho de 1945, ou seja durante trinta e dois anos.

No exercício de mencionada Escrivania prestou os mais assinalados serviços à Justiça, não só pela sua correção funcional como pela sua dedicação ao trabalho, objeto das suas constantes preocupações, que o levaram a estudar persistentemente o direito penal indispensável ao exato cumprimento do dever. E de tal maneira se afez a esse ramo das atividades jurídicas, que acabou sendo uma espécie de consultor dos próprios advogados militantes no Fôro e tornando-se um serventário de absoluta confiança dos juizes a que servia.

Sobremodo prestativo, obsequioso e compreensivo, era também para as partes, e para quantos procuravam o seu Cartório, um amigo e um orientador, o que tornou verbiial a sua prestância.

Igualmente, um verdadeiro amigo da cidade, a interessar-se sempre pelos seus problemas e de certo modo tendo concorrido para o adiantamento do bairro dos Barreiros, na Av. João Pessoa, onde iniciou e construiu uma série de casas, exatamente quando dito bairro começava a desenvolver-se.

Justo é, portanto, que se lhe perpetue o nome num dos nossos logradouros, notadamente aquêle que, por interessante consenso popular, já se chama Rua Sousa Girão e com essa denominação figura nos registos da Serviluz e do Departamento dos Correios.



*Approved  
23/5/56  
S. Gen*

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 43/56:



Dá a denominação de Souza Girão à rua que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de SOUZA GIRÃO a rua popularmente conhecida por este nome, sita no bairro de Joaquim Távora, desta Capital, paralela, pelo poente, à Av. Visconde do Rio Branco.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 18 de maio de 1956.

-----PRESIDENTE

*Theresezilda B. Melo* SECRETARIA TOR

-----  
*João Batista*

*Miguel José Ribeiro*